



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Aprovado

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

**GABINETE DO VEREADOR – KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO -
PSDB**

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaia - MG

INDICAÇÃO Nº 28 /2026.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

Que seja realizada, com a devida urgência, a manutenção e os reparos estruturais da Ponte das Antas, localizada nas proximidades da fazenda da Sra. Márcia (conhecida como "Márcia do Pintuca"), tendo em vista o avançado estado de deterioração da estrutura, especialmente dos componentes de sustentação (champrões), que se encontram severamente danificados, comprometendo a segurança dos usuários.





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade garantir a segurança e a trafegabilidade na referida via, amplamente utilizada por produtores rurais, moradores e demais usuários que dependem da ponte para o deslocamento diário.

Atualmente, a estrutura da ponte apresenta visível desgaste e comprometimento de seus elementos estruturais, sobretudo dos champrões, o que eleva significativamente o risco de acidentes, podendo ocasionar danos materiais, interrupção do tráfego e até mesmo colocar em risco a integridade física das pessoas que por ali transitam.

Ressalta-se que a via possui relevante importância para o escoamento da produção rural e acesso a propriedades da região, sendo essencial a adoção de medidas imediatas por parte do Poder Executivo, a fim de evitar o agravamento da situação e eventuais prejuízos à coletividade.

Diante disso, a intervenção ora solicitada mostra-se urgente e necessária, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da segurança na prestação dos serviços públicos.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 04 de maio de 2.026.


KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO – PSDB
VEREADOR



Kenninho